



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 314/2014-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 33 e 34 da Resolução nº 001/2014 (Regimento Interno da Corregedoria), de 14 de maio de 2014, os quais tratam das atribuições inerentes ao Setor de Certidões da Corregedoria-Geral de Justiça,

CONSIDERANDO a necessidade de se empregar agilidade e eficiência ao serviço prestado perante os cidadãos, os órgãos públicos e as entidades de organização da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Setor de Certidões da Corregedoria-Geral de Justiça a adotar regime diferenciado para o expediente interno e para o de atendimento ao público, conforme a demanda de serviço da respectiva unidade.

Parágrafo único. O Chefe do Setor poderá baixar ato visando ao fiel cumprimento desta determinação, observando o disposto no art. 1º da Resolução nº 12/2002-TJAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus, 12 de setembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça